



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

LEI Nº 692/71.

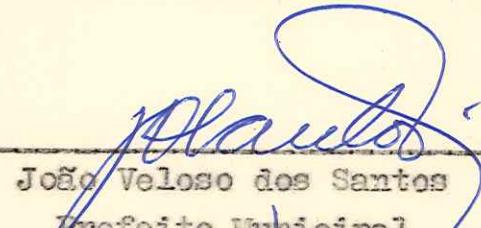
DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO ESCOLAR DA LOCALIDADE DE CAMPINHOS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado, " GRUPO ESCOLAR ANTONIO - PORFIRIO DA SILVA, o Prédio Escolar da localidade de Campinhos, - dêste Município.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 28 de outubro de 1971

  
João Veloso dos Santos

Prefeito Municipal

  
Hélio Hilton de Rezende  
Secretário